



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1988 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Jambeiro. ESTRADA MUNICIPAL MANOEL ALVES DOS SANTOS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Será denominada "Estrada Municipal Manoel Alves dos Santos", a Estrada Municipal - JAM 110, que sai da JAM 030 e vai até a propriedade do falecido Manoel Alves, conhecida atualmente como Estrada da Lapa.

Parágrafo Único - A placa com a devida denominação da via de que trata o caput deste artigo conterà os seguintes dizeres: "Estrada Municipal Manoel Alves dos Santos - MANÉ DA LAPA".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambeiro, 14 de Junho de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal